

COLETA DE PREÇOS N. 011.2020
Prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de elevadores do Hospital Florianópolis

O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social pelo Decreto Estadual n. 1449 de 18 de janeiro de 2018, por meio de sua Presidência Executiva, solicitar o envio de orçamento, destinado à contratação do serviço de **MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, que será regido pelas regras estabelecidas na presente solicitação, no regulamento próprio de contratações do IMAS, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como normas aplicáveis ao modelo de contratação.

De acordo com o objeto que será contratado deverão ser considerados os seguintes requisitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	OBJETO: I - Manutenção de elevadores, bem como manutenção preventiva e corretiva, mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS, CNES 0019305 , conforme descrição pormenorizada constante no item 3 desta cotação de preços.
2.	JUSTIFICATIVA: I - O Hospital Florianópolis, conta com 03 (três) elevadores para realização de manutenção preventiva e corretiva. Os quais necessitam de manutenção preventiva e corretiva periódica para exercer sua função.
3.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: <ul style="list-style-type: none">• Realizar serviço de Manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e seus componentes do Hospital Florianópolis;• Atender a chamados de manutenção emergencial 24 horas por dia, 07 dias por semana, sendo atendido em até, no máximo, uma hora depois de solicitado o chamado;• Realizar vistorias mensais, com programação disponibilizada ao setor de Manutenção/Hotelaria. Vistoriar a casa de máquinas, caixa, componentes eletrônicos e mecânicos, poço e relacionados com a segurança;• Efetuar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos a seguir: relês, chaves, conjuntos eletrônicos e demais componentes dos armários de comando, seletor, despacho, redutor, polia,

rolamentos, mancais do motor e gerador, freio da máquina de tração, limitador de velocidade, coletor, escova, aparelho seletor, fita, pick-up, cavaletes, interruptores e indutores, limites, guias, cabos elétricos, cabos de aço, contrapeso, para choques, polias diversas, rampas mecânicas e eletromagnéticas, cabina, portas, operadores elétricos, mostradores digitais, fechadores, trincos, tensores, corrediças, botoeiras, sinalizadores e demais equipamentos. Proceder a testes, lubrificação se necessário, regulagem e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente e seguro;

- Atender qualquer chamado do cliente em no máximo **01 (uma) hora**, para regularizar anormalidades de funcionamento, substituindo ou reparando componentes eletrônicos, elétricos ou mecânicos necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais;
- Efetuar **manutenção corretiva** nos equipamentos, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver a paralisação dos equipamentos ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- A **manutenção corretiva compreende**, ao desempenho dos seguintes procedimentos: correção das falhas ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato; correção de falhas ou defeitos constatados através de inspeções periódicas nos equipamentos; correção de falhas ou defeitos detectados pela Contratada por ocasião da execução de outros serviços e a substituição de peças.
- A Contratada será responsável pelo fornecimento das peças de reposição, originais, após autorização escrita do Contratante, praticando sempre o menor preço de mercado. As despesas oriundas desta responsabilidade serão previstas como estimativa de 10% do valor mensal do contrato, condicionadas à apresentação de relatório.
- Constatada a necessidade de **reposição de peças** e que não estejam cobertas pela garantia do fabricante dos equipamentos, deverá a contratada apresentar à Contratante, no prazo de **06 (seis) horas** após o atendimento técnico que lhe deu origem, um orçamento detalhada e quantificado por unidade, com clareza nas especificações de modo a permitir que a Contratante possa aferir a compatibilidade do custo através de pesquisa de preço junto a empresas do ramo pertinente.
- Após o procedimento descrito anteriormente, o Contratante autorizará a Contratada o fornecimento das peças de reposição pelo menor preço obtido na pesquisa, atendendo as qualificações técnicas exigidas, e imediatamente a empresa Contratada deverá realizar o serviço necessário para solucionar o problema com o equipamento.
- Fornecer os diversos tipos de lubrificantes, de acordo com as

	<p>especificações técnicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar testes de segurança conforme a norma NM207:99 e legislações vigentes; • Disponibilizar mensalmente relatórios de execução, calibragem e atendimentos realizados; • Executar após aprovação, reparos ou substituições destinados a recolocar os elevadores em condições normais de segurança e funcionamento. • A Contratada deverá responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços prestados por terceiros, quando houver. Não cabendo a Contratante qualquer obrigação sobre essas despesas, que são de exclusiva obrigação da CONTRATADA (exemplo: soldas, tornearias, etc...)
4.	<p>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>I - O fornecimento do serviço será realizado no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665 – Estreito, Florianópolis, Santa Catarina.</p>
5.	<p>DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:</p> <p>I - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, não prorrogável, iniciando-se com a assinatura do presente instrumento.</p>
6.	<p>DO PAGAMENTO:</p> <p>I - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada.</p> <p>II - Serão mensais, subsequente ao mês de prestação dos serviços, devendo ser realizados no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada.</p>
7.	<p>DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</p> <p>I - Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelope opaco e lacrado até o dia 04 (quatro) de Maio de 2020, às 15 (quinze) hrs, no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665, CEP 88090352 – Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, aos cuidados da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA/SETOR DE CONTRATOS do HOSPITAL FLORIANÓPOLIS;</p> <p>II - O envelope n. 1 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:</p> <div data-bbox="472 1720 1216 1939" style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px auto; width: fit-content;"> <p style="text-align: center;">ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇO Nome da Proponente: _____ Coleta de Preços n. 011.2020 – Hospital Florianópolis Serviços de Manutenção de Elevadores</p> </div>

8.	<p>DA PROPOSTA DE PREÇO</p> <p>I - As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) QUALIFICAÇÃO (identificação e endereço da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail); b) PREÇO (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; c) PRAZO (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias; d) ASSINATURA (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).
9.	<p>DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</p> <p>I. A proponente classificada como menor preço por lote será convocada a celebrar contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 12 desse Termo de Referência, oportunidade que deverá apresentar os seguintes documentos relativos à pessoa jurídica da proponente e do seu quadro de profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente coleta de preços; b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; c) Alvará de funcionamento; d) Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS; e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais; f) Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII d artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99); g) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias; h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

	<p>Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da proponente;</p> <p>i) Documentos de Identificação de todos os profissionais envolvidos na prestação do serviço (RG, CPF, Carteira de trabalho)</p> <p>II. No Envelope dos documentos deverá ainda constar declaração indicando o Responsável Técnico pela prestação dos serviços. Acompanhada de cópia do RG e CPF, bem como dos documentos idôneos que comprovem pelo menos 2 (dois) anos de experiência;</p> <p>III. <u>A documentação de todos os profissionais deverá estar organizada na seguinte ordem e grampeada, objetivando facilitar a análise das informações:</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Cópia do RG;2. Cópia do CPF;
10.	<p>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>I. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.</p> <p>II. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico contratos.hf@imas.net.br;</p> <p>III. Os casos omissos serão inicialmente tratados entre as partes.</p>
11.	<p style="text-align: right;">Florianópolis, 27 de abril de 2020.</p> <p style="text-align: center;">Ricardo Ghelere Presidente Do Instituto Maria Schmitt</p>